

APROVAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA E DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- 1. APROVO**, para os devidos fins, o termo de referência, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) itens, sendo 01 (um) balcão de cozinha, 01 (um) tampo inox com válvula, 01 (um) armário vertical de cozinha (torre quente), 01 (um) Ar Condicionado 9000 BTUs, 01 (um) Ar Condicionado 18000 BTUs e respectivas montagens/instalações para a seccional Chapecó, atendendo, assim, às necessidades do CREF3/SC, constante neste Processo Administrativo nº 137/2025, mediante realização de Dispensa Eletrônica, SEM DISPUTA.
- 2. AUTORIZO**, por conseguinte, a inserção, pelo Setor Administrativo, e prosseguimento da Dispensa Eletrônica no Portal Nacional de Compras Públicas e, em caso de êxito, a emissão de empenho junto à(s) empresa(s) vencedora(s), uma vez que há crédito orçamentário, a despesa está contemplada no planejamento do exercício financeiro e que não há previsão de dispêndio em objeto similar que ultrapasse o limite disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 até o encerramento do presente exercício financeiro, bem como que toda a documentação constante neste processo administrativo está em consonância com o disposto no art. 50, IV, da Lei nº 9.784/99.
- 3. NOMEIO** a Sra. Ana Paula Canadas, matrícula nº 085, como Agente de Contratação, a fim de que realize os atos inerentes às suas atribuições¹ e **INDICO** o Sr. Luiz Claudio Cardoso, Secretário Geral (Matrícula nº 312), como gestor da contratação e a Sra. Maiulli da Silva Souza, matrícula nº 023, como fiscal da contratação.
- Pelo exposto, seguindo-se os trâmites legais, encaminhe-se ao Setor Jurídico para análise procedimental e de legalidade e, posteriormente, ao Setor Administrativo e à Agente de Contratação, para prosseguimento da demanda.

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

Emerson Antônio Brancher
Presidente CREF3/SC
CREF 001925-G/SC

¹ Portaria 001/2024/CREF3/SC e Portaria 003/2024/CREF3/SC.